

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 51, de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

### **PORTARIA PRES Nº 63, DE 04 DE MARÇO DE 2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO a edição da Portaria PRES nº 53, de 23 de fevereiro de 2022 (ID [0226665](#));

CONSIDERANDO a decisão proferida no âmbito do SEI nº [22.0.000001945-7](#), RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria PRES nº 53, de 23 de fevereiro de 2022, que designa o Dr. CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública Municipal, de Registros Públicos e Ambiental da Comarca de Anápolis/GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 3ª Zona Eleitoral, com sede no referido município, no dia 25.02.2022, em razão de afastamento legal da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

### **PORTARIA PRES Nº 64, DE 04 DE MARÇO DE 2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO a decisão proferida no âmbito do SEI nº [22.0.000001512-5](#), RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 2º da Portaria nº 41/PRES/TRE-GO, de 11 de fevereiro de 2022, que designa o Dr. VITOR FRANÇA DIAS OLIVEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Itapuranga/GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 077ª Zona Eleitoral, com sede no referido município, no dia 23.02.2022, em razão de afastamento legal da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

## **ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **DECISÕES**

#### **DIREITOS E VANTAGENS**

DECISÃO SGP (0235233)

SEI nº 22.0.000002296-2

Requerente: Carlos Magno de Sousa Alves

Assunto: Ratifica decisão do CNJ de Averbação do Tempo de Contribuição trabalhado na ANATEL. Considerando os requisitos legais que fundamentaram a informação da Seção de Direitos, Averbações e Previdência e com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea "h" da Portaria da Presidência nº 176/2019, RATIFICO a decisão de averbação de tempo de serviço laborado pelo servidor Carlos Magno de Sousa Alves, proferida nos autos do procedimento CNJ-ADM-2015/00513-V01, pelo Conselho Nacional de Justiça, com fundamento na Certidão de Tempo de Contribuição nº 50